DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
EXTRATO CONTRATO 1
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 5
AVISOS 9
PORTARIAS 10
DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO 10
CONCESSÃO DE FÉRIAS 16
REGISTRA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL 18
DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
REGISTRA CONCESSÃO DE MUDANÇA DE CLASSE 24
ALTERAÇÃO DE PORTARIA 26

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

CONTRATO 50_2024 PE 15_2024 - E LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE LONA 20X40 - LUIZ ANDRÉ DA SILVA MELO

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

P.M. CERRITO
Fls
Rub.

Contrato Nº 50/2024
Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado **o MUNICÍPIO DE CERRITO**, inscrito no CGC/MF sob o N.º 01.612.869/0001-50, com sede na Praça Luiz Siqueira Nº 22, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Douglas Rodrigues da Silveira**, portador da CI RG Nº 5080986192, CPF N.º 012.475.980-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JAINE BATISTA DE MATTOS**, CNPJ/MF 06.117.266/0001-03, com sede A Rua Alexandre Gastaud, 901 , na cidade de Capão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, ***Luiz André da Silva Melo***, CPF 605.475.700-82, CI RG 2006896498 SSP/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de, regido pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, vinculado ao Processo de Pregão Eletrônico Nº /2024, do qual faz parte integrante independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas, tendo entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – Constitui objeto da presente licitação prestação de serviços de locação de pavilhão de lona 20x40, pé direito 5 m, tablado para baile e demais exigências constantes do Termo de Referência do Edital PE Nº 015/2024, o qual faz parte integrante deste Contrato, Independentemente de transcrição.

§ Único – A contratação se dá em razão do valor, Art. 28, I, uma vez a previsão de gastos para o presente exercício, com objeto dessa natureza, não ultrapassar o limite estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão realizados do dia **14/09/2024 ao dia 21/09/2024.** Para cumprimento do presente objeto, a CONTRATADA se obriga a oferecer todos os elementos necessários à plena execução dos serviços contratados, estando vinculado à proposta apresentada e ao Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, os quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA não poderá cobrar, sob qualquer título ou pretexto, valores suplementares àqueles aqui estabelecidos para a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - A execução do presente Contrato não implica vinculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

§ Único - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato, bem como pela manutenção alimentícia e estadia de toda equipe envolvida nos serviços durante todo período estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA- Para cumprimento do presente objeto, A CONTRATADA se obriga a oferecer todos os elementos necessários à plena execução dos serviços contratados (equipamentos/equipe técnica...), Toda estrutura deverá estar montada e funcionando até, no máximo, o dia 13/09/2024, até as 18 horas.

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO será responsável pela indenização de danos causados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, e/ou imprudência por ele praticadas.

§ Único - A responsabilidade de que trata este item estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação dos serviços, nos estritos termos da legislação vigente.

Praça Luiz Siqueira n° 22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS Fone:
(53) 3254-1226
e-mail: licitacao@cerrito.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente - O9J-OV9-K2N-38K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

P.M. CERRITO
Fls
Rub.

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATADO deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATADO deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA NONA – Fica nomeado como Fiscal da execução do presente contrato a servidora **Lavínia Pereira Euzébio**, Matrícula Nº 1640, para a qual será lançada Portaria de designação.

§ 2º - em qualquer hipótese será assegurado ao Contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA VALIDADE –** O presente contrato tem validade de 30 (trinta dias), improrrogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR - O valor ajustado, incluídos todos os custos diretos e indiretos, aceito pela **CONTRATADA,** e entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato é de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e será pago através da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 09 – Und.: 01 – Proj/Ativ.: 2.044 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 Código Reduzido: 415.

§ 1º - O CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA, de forma Integral, em até 05 (cinco) dias subseqüentes ao da prestação dos serviços, com apresentação da NF/Fatura ou equivalente, devidamente aprovada pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS - A Contratada, no caso de inadimplemento na execução do contrato, se sujeita às seguintes penalidades e multas:
a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades.
b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
- 5 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
- 10 % no caso de descumprimento total do objeto pactuado.
c) Rescisão do contrato pelos motivos previstos nos Art. 137 e demais motivos elencados na Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores.
d) declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO - Constituem motivos para rescisão do presente instrumento o não cumprimento das cláusulas e condições pactuadas, bem como os motivos elencados na Lei Nº 14.133/21, sem prejuízo das multas e sanções previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS - De todos os atos praticados no decorrer do presente Contrato, caberá recursos nos termos do que dispõe a Lei Federal 14.133/21 e legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A assinatura do presente Contrato implica inteira submissão à legislação mencionada e aos termos aqui determinados.

Praça Luiz Siqueira n° 22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS Fone:
(53) 3254-1226
e-mail: licitacao@cerrito.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente - O9J-OV9-K2N-38K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

P.M. CERRITO
Fls
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As questões não previstas neste Contrato, sempre que possível, serão resolvidas pelas partes, com base no disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, nas normas Jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato e que não puderam ser resolvidas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - E, por estarem as Partes justas e acertadas, firmam o presente termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 15 de Agosto de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal
Contratante

JAINE BATISTA DE MATTOS
CNPJ/MF 06.117.266/0001-03
Contratada

Testemunhas:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Praça Luiz Siqueira n° 22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS Fone:
(53) 3254-1226
e-mail: licitacao@cerrito.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente - O9J-OV9-K2N-38K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/09/2024 às 11:27:41

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O9J **OV9** **K2N** **38K**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

1 HOMOLOGAÇÃO PE 15_2024 - PAVILHÃO DE 20 X40 - JAINE BATISTA DE MATTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cerrito
Comissão de Licitações
Pregão Eletrônico - 15/2024

Resultado da Homologação

0001 - PAVILHÃO DE 20 X40 PÉ DIREITO DE 5 MTS - N/C - Valor Referência: 36.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JAINE BATISTA DE MATTOS	N/C	1,00 Unidade	28.800,00	28.800,00	Homologado em 10/09/2024 11:21:32 Por: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2024 às 11:22:51.
Código verificador: A1B366
Documento assinado digitalmente - QW0-J3P-J87-KZ7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/09/2024 às 11:25:33

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QW0 J3P J87 KZ7

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

ADJUDICAÇÃO PE 15_2024 - PAVILHÃO DE 20 X40 - JAINE BATISTA DE MATTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cerrito
Comissão de Licitações
Pregão Eletrônico - 15/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PAVILHÃO DE 20 X40 PÉ DIREITO DE 5 MTS - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 36.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
JAINE BATISTA DE MATTOS (06.117.266/0001-03)	Adjudicado em: 10/09/2024 - 11:20:49 - Por: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA	28.800,00

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/09/2024 às 11:22:46.
Código verificador: A1B364
B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 3EW-R4G-Q17-W4M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/09/2024 às 11:25:33

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3EW **R4G** **Q17** **W4M**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

AVISO CP 5_2024 CREDENCIAMENTO FORNECEDORES ÓCULOS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

P.M. CERRITO
Fls
Rub.

Prefeitura Municipal De Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul
AVISO:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 84/2024
Secretaria de Saúde
Objeto: CREDENCIAMENTO FORNECEDORES ÓCULOS
Validade: 06 (seis) meses, prorrogáveis em igual período
Fornecimento: Conforme demanda, em acordo com o TR
Abertura/Sessão Pública: 16/09/2024
Local Credenciamento: Secretaria de Administração e Finanças
Praça Luiz Siqueira, 22, Centro, Cerrito - RS
Obtenção edital/informações: www.cerrito.rs.gv.br (aba: Licitações)

Cerrito, 11 de Setembro de 2024

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

Publicar no dia 30/08/2024

- DOM;
- JORNAL TRADIÇÃO REGIONAL;
- Site;

Praça Luiz Siqueira n° 22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS Fone:
(53) 3254-1226
e-mail: licitacao@cerrito.rs.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

PORTARIA Nº 357 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)32541190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 357/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
10/09/2024 A 30/09/2024

Responsável:
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

Designa Fiscal de Contrato.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 049/2024, vinculado ao Processo Licitatório Concorrência Presencial nº 002/2024, que celebram entre si o Município de Cerrito e a empresa ETRES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.994.478/0001-60, objetivando a execução de obras de construção de uma ponte de concreto armado, situada próximo a localidade denominada Lixiguana, na Vila Freire, sobre a “Sanga do Catão”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal, responsável pelo acompanhamento da fiel execução do objeto do contrato acima referido, o servidor **Julio Herbstrith Krusser**, Engenheiro Civil, CREA-RS 262797, matrícula nº 1623.

Parágrafo único. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 09 de setembro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - LVR-LNL-492-ZGY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/09/2024 às 11:18:31

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LVR **LNL** **492** **ZGY**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

PORTARIA Nº 356 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)32541190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 356/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
10/09/2024 A 30/09/2024

Responsável:
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

Designa Fiscal de Contrato.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 043/2024, vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2024, que celebram entre si o Município de Cerrito e a empresa Marcel Feijó Leão – VetPet Clínica Veterinária, CNPJ 24.062.349/0001-16, objetivando a prestação de serviços de castração canina e felina,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal, responsável pelo acompanhamento da fiel execução do objeto do contrato acima referido, a servidora **Laura Couto de Castro**, Assessora de Planejamento – CC-12, matrícula nº 1630.

§ 1º A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3619/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cerrito - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

§ 2º Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 09 de setembro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 91R-G0X-O29-36E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/09/2024 às 11:18:05

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

91R G0X O29 36E

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

PORTARIA Nº 360 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)32541190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 360/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
11/09/2024 A 1º/10/2024

Responsável:
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

Designa Fiscal de Contrato.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 050/2024, vinculado ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2024, que celebram entre si o Município de Cerrito e a empresa JAINE BATISTA DE MATTOS, CNPJ/MF 06.117.266/0001-03, objetivando prestação de serviços de locação de pavilhão de lona 20x40, pé direito 5m, tablado para baile e demais exigências constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal, responsável pelo acompanhamento da fiel execução do objeto do contrato acima referido, a servidora **Lavínia Pereira Euzébio**, Chefe do Setor de Obras – CC-11, matrícula nº 1640.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 11 de setembro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - QR4-500-G6P-807
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/09/2024 às 12:04:32

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QR4 **500** **G6P** **807**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

359 REGISTRA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 311.2024 FÉRIAS CHAIENE WOTTER

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

11/09/2024 A 30/09/2024

Responsável: **FRANCISCO LUIZ BESSA**
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 359/2024

Dispõe sobre Retificação Parcial da Portaria nº 311/2024.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº 311/2024 que registra a concessão das férias da servidora **Chaiene Wotter Cardoso,** para declarar:

- Onde se lê: Conceder gozo de férias por 30 (trinta) dias consecutivos, de 05 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024, a servidora Chaiene Wotter Cardoso, matrícula 949, Fiscal de Obras e de Posturas, relativas ao período 2023/2024.

- **Leia-se**: **Conceder gozo de férias por 30 (trinta) dias consecutivos, de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, a servidora Chaiene Wotter Cardoso, matrícula 949, Fiscal de Obras e de Posturas, relativas ao período 2023/2024**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 11 de setembro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 8QR-6XX-DG2-NXD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/09/2024 às 11:30:45

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8QR 6XX DG2 NXD

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

358 REGISTRA CONCESSÃO DA 1ª PROMOÇÃO HORIZONTAL ANGELA PATRICIA VILELA

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

10/09/2024 A 30/09/2024

Responsável: **FRANCISCO LUIZ BESSA**
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 358/2024

Dispõe sobre Registro de Concessão de Promoção Horizontal.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 442/2005,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a contar desta data, a 1ª Promoção Horizontal a servidora **Angela Patricia Vilela**, Servente, matrícula 1337, relativa ao período compreendido entre 02 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2024.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 10 de setembro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - QKE-RD7-PDX-Y39
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/09/2024 às 09:07:47

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QKE **RD7** **PDX** **Y39**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

PORTARIA Nº 355 - DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-2024

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)32541190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 355/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
09/09/2024 A 29/09/2024

Responsável:
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

Designa Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 1/2024.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 039/2024, vinculado ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2024, que objetiva a aquisição de combustível/lubrificantes para abastecimento da frota municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal, responsável pela fiel execução dos termos ajustados na **Ata de Registro de Preços nº 1/2024**, dentre eles, a fiscalização do fornecimento do material, do controle de gastos, da qualidade e da quantidade recebidas, dos horários de entrega e demais elementos constantes e que envolvam o cumprimento do acordado na referida Ata, o servidor **Carlos Eduardo Haag da Silva Tavares**, Diretor do Departamento de Trânsito – CC-13, matrícula nº 1397.

Parágrafo único. O servidor designado como Fiscal será responsável pela fiscalização dos atos que envolvam os veículos da frota municipal, no perímetro urbano e perímetro rural, exceto os veículos das Secretarias de Educação e Saúde, cujos fiscais foram designados através da Portaria nº 354/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 09 de setembro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - XN9-340-21L-W38
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/09/2024 às 09:12:59

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XN9 **340** **21L** **W38**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

PORTARIA Nº 354 - DESIGNA FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)32541190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 354/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
09/09/2024 A 29/09/2024

Responsável:
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

Designa Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 1/2024.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 039/2024, vinculado ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2024, que objetiva a aquisição de combustível/lubrificantes para abastecimento da frota municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Fiscais responsáveis pela fiel execução dos termos ajustados na **Ata de Registro de Preços nº 1/2024**, dentre eles, a fiscalização do fornecimento do material, do controle de gastos, da qualidade e da quantidade recebidas, dos horários de entrega e demais elementos constantes e que envolvam o cumprimento do acordado na referida Ata:

I – **Laura Couto de Castro**, Assessora de Planejamento – CC-12, matrícula nº 1630, responsável pela fiscalização dos atos que envolvam os veículos da Secretaria de Saúde, no perímetro urbano e no perímetro rural; e

II – **Renam Barbosa Becker**, Motorista, matrícula nº 1312, responsável pela fiscalização dos atos que envolvam os veículos da Secretaria de Educação, no perímetro urbano e no perímetro rural.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 09 de setembro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - VW9-0YD-1LZ-OYP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/09/2024 às 09:12:29

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VW9 0YD 1LZ OYP

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

362 REGISTRA CONCESSÃO DE MUDANÇA DE CLASSE LARISSA BRUM DE QUEVEDO

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

11/09/2024 A 30/09/2024

Responsável: **FRANCISCO LUIZ BESSA**
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 362/2024

Dispõe sobre Concessão de Mudança de Classe.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal nº 651, de 30/11/2009, art. 9, 10, 11 e 14 e seus respectivos parágrafos,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** a 1ª Mudança de Classe a servidora **Larissa Brum de Quevedo,** matrícula 1468, Professora de Educação Física, a contar desta data, relativo ao período compreendido entre 18 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - **Revogar** as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 11 de setembro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 6ZX-YKK-OP7-4M8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/09/2024 às 12:17:34

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6ZX YKK OP7 4M8

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

PORTARIA Nº 361 - ALTERA PORTARIA 301-2024

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)32541190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 361/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
11/09/2024 A 1º/10/2024

Responsável:
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

Altera a Portaria nº 301/2024.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a informação da Comissão Processante, relatada no Ofício nº 007/CP/2024, constante do Processo Administrativo Especial nº 003/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 301/2024, para o fim de corrigir o polo passivo do Processo Administrativo Especial nº 003/2024, uma vez que o nome fantasia correto do estabelecimento comercial é “Fruteira e Minimercado LD”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 301/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 11 de setembro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - X1G-455-X7N-J5Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 -** Edição **1099**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/09/2024 às 12:05:04

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X1G **455** **X7N** **J5Z**

Assinado por: MUNICIPIO DE CERRITO:01612869000150 (01247598071)
Data: 11/09/2024 13:18:31